



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 29 DE MARÇO DE 2.021

“Dispõe sobre autorização ao Município de Miravânia/MG afiliar-se na Associação dos Municípios do Circuito Turístico Velho Chico e dá outras providências”.

O Povo do Município de Miravânia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Elzio Mota Dourado, prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o município de Miravânia-MG autorizado afiliar-se na Associação dos Municípios do Circuito Turístico Velho Chico, bem como a firmar convênios de cooperação técnica com a referida Associação,

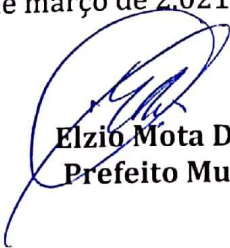
Artigo 2º - Para filiação de que trata o artigo 1º desta lei o Município contribuirá, anualmente, com o valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais), do **Fundo de Participação Municipal- FPM, 10.01.02.13.695.0027.2112.33904100**, a ser descontado na 3º parcela do repasse de acordo com o Estatuto Social da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Velho Chico.

Parágrafo único: A contribuição poderá ser dividida em três parcelas e será repassada até o 30º (trigésimo) dia dos três primeiros meses, subsequentes a filiação.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Miravânia/MG, 29 de março de 2.021.


Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal

